



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

DECRETO Nº 9.766, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUSPENDE OS PRAZOS DE VALIDADE DE CONCURSOS PÚBLICOS HOMOLOGADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, ENQUANTO PERDURAR OS EFEITOS DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA ESTABELECIDO PELA UNIÃO FEDERAL.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública em todo o território nacional;

Considerando o disposto no artigo 10, caput, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que "estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências";

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos homologados no âmbito do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações Públicas, a contar de 27 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União Federal, em consonância com o disposto no artigo 10, caput, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de fevereiro de 2021.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar